

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

“Abre créditos suplementares especiais no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares especiais no Orçamento Municipal vigente:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINCULADOS	
1030400242.054 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 3.800,00
TOTAL.....	R\$ 23.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para os créditos suplementares especiais abertos pelo artigo anterior o Superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso Outras receitas municipais em saúde (4001), no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS EM 01 DE ABRIL DE 2016.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 021/2016.

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.**

Ao cumprimenta-los cordialmente, envio para apreciação dos senhores, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização legislativa para abrir crédito suplementar no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) no Orçamento Municipal vigente para cobrir os custos da folha de pagamento e das obrigações patronais para então efetuar a nomeação de servidor efetivo para o cargo de Fiscal Ambiental e Sanitário aprovado em concurso público que suprirá as necessidades do Município.

Aguardamos a compreensão dos Nobres Edis através da aprovação do anexo Projeto de Lei.

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**